

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS



## CARTA DE SERVIÇOS

## **APRESENTAÇÃO**

A carta de serviço ao cidadão da Câmara Municipal tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso aos serviços, seus compromissos e padrões de qualidade de atividade ao público. Em resumo a carta de serviços aos cidadãos é um documento que visa esclarecer sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal, trazendo aos cidadãos informações claras e precisas quanto à forma de acesso, prazos de respostas, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão. Na Câmara Municipal, a carta de serviço ao cidadão, é elaborada na busca de simplificar a prestação de informações aos cidadãos, proporcionando a possibilidade de suas manifestações de forma simples e eficaz.

## **FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS DA CÂMARA DE VEREADORES**

A Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul é responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito do Município. As principais atribuições são:

- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo municipal.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

A sede do Poder Legislativo Municipal de Ametista do Sul/RS está situada na Av. Brasil, nº 335, Centro.

## **HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

## REUNIÕES PLENÁRIAS

De acordo com o regimento interno da Câmara de Vereadores de Ametista do Sul/RS, as sessões ordinárias são realizadas na primeira e na última terça-feira de cada mês, podendo ser alterada para outro dia da mesma semana com a concordância da maioria dos vereadores, com duração máxima 02(duas) horas cada uma.

## CONTATO

(55) 3752. 1168

## CANAIS DE COMUNICAÇÃO

• **Ouvidoria da Câmara Municipal:** O cidadão pode contatar a ouvidoria nos seguintes canais:

- **Pessoalmente** – na Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS. Horário: horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. **Na Internet** através do site: <https://www.camaraametistadosul.com/home>.
- **Sugestão** – proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Câmara Municipal.
- **Elogio** – demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação pelo serviço ou relativo a pessoas que participam do serviço/atendimento.
- **Solicitação** – requerimento de adoção de providência ou serviço.
- **Reclamação** – manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração ou de servidor da Câmara Municipal.
- **Denúncia** – comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo. Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Ametista do Sul eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo Municipal ou relacionada com matéria de sua competência. Para efetivar a denúncia, você deve acessar o site <https://www.camaraametistadosul.com/home>. As denúncias também podem ser feitas pelo telefone (55) 7352-1163 ou presencialmente na sede do Poder Legislativo municipal, Av. Brasil, nº 335, Centro.
- **Portal da Câmara Municipal de Ametista do Sul:** Ferramenta utilizada pelo

Poder Legislativo na internet, onde são divulgadas uma série de informações institucionais. Acessando o link <https://www.camaraametistadosul.com/home>.

## **LISTA DE SERVIÇOS**

**CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

**CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS:** Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal, é possível consultar as seguintes matérias legislativas:

- Emenda, indicação;
- Moção, Parecer;
- Projeto de Decreto Legislativo;
- Projeto de Lei;
- Projeto de Resolução
- Recursos, Requerimento, Veto parcial ou total;

**DENÚNCIA:** Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Ametista do Sul/RS, eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo Municipal ou relacionada com matéria de sua competência.

**PRAZO MAXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO:** 30 (trinta) dias.

**CERTIDÕES E CÓPIAS:** Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo Municipal.

**PRAZO MAXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO:** 30 (trinta) dias.

**SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES:** Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO:

Cleide Potrich Lisiak – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS

Vanuza Righi – Assessora jurídica

Iuri Isoton - Diretor